



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 075/2010

EM, 19 DE OUTUBRO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS
UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal nº 1476 de 12 de dezembro de 2.009 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

ART. 1º - Abre Crédito Suplementar às unidades orçamentárias que menciona, por **ANULAÇÃO**, conforme autorização contida no Art. 43, § 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 – 319013.....	R\$	10.000,00
010311012.001 – 339014.....	R\$	40.000,00
010311012.001 – 339039.....	R\$	40.000,00
010311012.001 – 449052.....	R\$	20.000,00

ART. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

01.01 – GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 – 339030.....	R\$	30.000,00
010311012.001 – 339035.....	R\$	10.000,00
010311012.001 – 339049.....	R\$	70.000,00

ART. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal